EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS QUE NÃO HOUVE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 004, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de **CHAMADA PÚBLICA (CADASTRO DE RESERVA)**, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento dos cargos de Farmacêutico(a), Médico(a) Ginecologista, Médico(a) Pediatra em razão de não ter havido inscrição de candidatos no Processo Seletivo – Edital nº 004/2019, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Lei Municipal nº 112/1999.

- 1. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de alguns cargos em razão de não ter havido candidatos inscritos/classificados no Processo Seletivo Edital nº 004/2019 (Cadastro de Reserva).
- 1.1- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária (CADASTRO DE RESERVA) de:

Cargo/Função	Vagas	Local	Carga Horária Semanal	Período	Prazo Contratação	Salário
Farmacêutico	01	Posto de Saúde Municipal	40 horas	Integral	Férias regulamentares do servidor efetivo/Licenças	R\$ 3.837,18
Médico Ginecologista	01	Posto de Saúde Municipal	08 horas	A definir	Cargo Vago*	R\$ 5.023,03
Médico Pediatra	01	Posto de Saúde Municipal	08 horas	A definir	Cargo Vago*	R\$ 5.023,03

Observação: * O período de contratação será de 10 (dez) meses, ou seja, tempo necessário ao encaminhamento e realização de novo Processo Seletivo.

- 1.2. Os candidatos interessados deverão inscrever-se de **19 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h30min as 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiam, situada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20.
- 1.2.1. Em virtude que não haverá expediente na sede da Prefeitura (pontos facultativos definidos pelo Decreto Municipal nº 3346/2019) no período de 24 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, serão aceitas inscrições através do email: **rh@ibiam.sc.gov.br**.

- 1.3. A inscrição far-se-á mediante:
 - I. cópia da carteira de identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- IV. comprovação de inscrição junto ao órgão profissional (carteira profissional);
- V. certidão ou outro meio hábil de comprovação de tempo de serviço no cargo pretendido (se houver).
- 1.4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.
- 1.4.1. Para os candidatos que farão inscrição via e-mail (<u>rh@ibiam.sc.gov.br</u>), solicitamos que digitalizem os documentos para serem anexados no email.
- 1.4.2. Os documentos relacionados no item 1.3, devem ser digitalizados (escaneados) em "frente e verso" (para aqueles que assim se apresentarem) a partir de seu documento original.
- 1.5. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.
- 1.6. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição.
- 1.6.1. O candidato que fizer sua inscrição via e-mail (<u>rh@ibiam.sc.gov.br</u>), deverá preencher, assinar e digitalizar a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar no email.
- 1.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
- 1.8. As inscrições serão gratuitas.
- 2. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para a categoria.
- 3. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga será adotado o seguinte critério de desempate para cada cargo:
- I Título (graduação, pós graduado ou mestrado);
- II Tempo de serviço na função do cargo pretendido;
- III Maior idade do Candidato.
- 4. O resultado provisório será divulgado no dia 08 de janeiro de 2020. Os candidatos terão dois dias úteis para interpor recurso (09 e 10 de janeiro de 2019).
- 4.1.Os candidatos poderão interpor recurso quanto:

- a) ao indeferimento de sua inscrição;
- b) aos resultados preliminares da Chamada Pública.
- 4.2. Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura ou via email (<u>rh@ibiam.sc.gov.br</u>).
- 5. O resultado final será divulgado no dia 14 de janeiro de 2020, e, ou quando todas as pendências recursais estejam conclusas.
- 6. O provimento dos cargos será de conformidade com a necessidade da Administração Municipal e os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.
- 6.1. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Ibiam/SC.
- 7. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Ibiam SC.
- 8. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
- 9. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 112/1999.
- 10. A chamada Pública será valida para o exercício financeiro de 2020.
- 11. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Ibiam SC, à guarda do Departamento de Pessoal.
- 12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Saúde em conjunto com o Departamento de Pessoal, utilizando-se da Lei Municipal n°112/1999.

Ibiam, SC, 16 de dezembro de 2019.

IVANIR ZANIN Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA - Edital nº 005/2019

Identificação: Nome do candidato(a);	
Data de nascimento:/	
Local de nascimento:UF:	
Estado civil:	
N° de dependentes:	
N° RG: C.P.F:	
Endereço : Rua/Av:	N°
Bairro:	
Cidade:	
Telefones para contatos:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Tempo de serviço na função de Farmacêutico(a): Data de início :// Data Final://	Total de anos:
Data de início:// Data Final://	
Data de início:// Data Final://	
Data de início:// Data Final://	
() Declaro não possuir tempo de serviço na função de Far Confirmo que as informações são verdadeiras e em ane () cópia carteira de identidade () cópia do CPF	. ,
() comprovante escolaridade () comprovação órgão profissional () tempo de serviço na função (critério para desempate)	
() outros documentos:	
()	

Assinatura do Candidato